

Proc. Administrativo 2.083/2024

De: Marisa M. - ESPORTE

Para: FINANÇA - Secretaria Municipal de Fazenda

Data: 14/03/2024 às 14:48:08

Setores envolvidos:

PREFEITO, FINANÇA, ESPORTE

SOLICITANDO INSTALAÇÃO DE ALARME CONTRA INCÊNDIO - GINÁSIO

NOME DO FORNECEDOR*:

VALDIR DA COSTA & CIA LTDA - ME

QUANTIDADE*:

N/C

Nº DA PARCELA*:

1

Nº DO CONTRATO*:

N/C

VIGÊNCIA DO CONTRATO*:

N/C

VALOR TOTAL A SER EMPENHADO*:

4.180,00

Requisição: Nº N/C

Nº da Ficha: 254

Fonte de Recurso: PRÓPRIO

Aplicação: 1

Valor a ser empenhado: 4.180,00

Justificativa: O Alarme Contra Incêndio, foi uma observação feita pelo Corpo de Bombeiros, no ato de vistoria do laudo AVCB e considerações do “Artigo 9 do Decreto 63911/18 e tendo em vista o princípio da auto tutela administrativa e o princípio da proporcionalidade onde o estabelecimento necessita de prazo para o ajustamento das medidas de segurança Contra Incêndio onde a princípio foi detectado a não instalação do alarme de incêndio, conforme preconiza o decreto tabela 6 E., deverá o estabelecimento providenciar os ajustes necessários das medidas de segurança contra incêndio para a próxima regularização.” Necessitamos da instalação do Alarme contra Incêndio, para prevenir e garantir a segurança preventiva e ostensiva no combate a incêndio. Atender ao disposto na Norma Regulamentadora NR 23- Proteção Contra Incêndios, que trata da obrigatoriedade de instalações de proteção contra incêndio, das rotas de fuga, dos equipamentos para combate a incêndio e do pessoal treinado no uso correto desses equipamentos; Desta forma, atende-se às exigências legais, minimiza-se as situações de risco, elevando-se os padrões de proteção às vidas e ao patrimônio público.

Anexos:

AUTORIZACAO_ALARME.pdf

DFD_ALARME.pdf

PEDROSO_ENGENHARIA.pdf

RENG_CONSTRUCOES LTDA.pdf

TERMO REFERENCIA_ALARME.pdf

VM_ENGENHARIA.pdf



Secretaria Municipal Esportes e Turismo

Av. Antônio Carlos Abreu Sodré nº 850 – Jardim do Lago
Fone/WhatsApp: 3344 9061 email: esportes.turismo@ipaussu.sp.gov.br
CEP : 18 950-410 Ipaussu - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Setor Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
Responsável pela demanda:	LEONARDO DE SANTI GARROCINO
Forma de Contratação sugerida: () Pregão Eletrônico () Pregão Presencial - justificar (X) Dispensa/Inexigibilidade () Concorrência () Concurso () Leilão () Diálogo Competitivo	

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de Serviço de Instalação de Alarme contra Incêndio para a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, a ser instalado no Ginásio de Esportes “Antonio Carlos Mercuri – NINA”, conforme solicitação dos bombeiros, em vistoria no local.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O Alarme Contra Incêndio, foi uma observação feita pelo Corpo de Bombeiros, no ato de vistoria do laudo AVCB e considerações do “Artigo 9 do Decreto 63911/18 e tendo em vista o princípio da auto tutela administrativa e o princípio da proporcionalidade onde o estabelecimento necessita de prazo para o ajustamento das medidas de segurança Contra Incêndio onde a princípio foi detectado a não instalação do alarme de incêndio, conforme preconiza o decreto tabela 6 E., deverá o estabelecimento providenciar os ajustes necessários das medidas de segurança contra incêndio para a próxima regularização.” Necessitamos da instalação do Alarme contra Incêndio, para prevenir e garantir a segurança preventiva e ostensiva no combate a incêndio. Atender ao disposto na Norma Regulamentadora NR 23- Proteção Contra Incêndios, que trata da obrigatoriedade de instalações de proteção contra incêndio, das rotas de fuga, dos equipamentos para combate a incêndio e do pessoal treinado no uso correto desses equipamentos; Desta forma, atende-se às exigências legais, minimiza-se as situações de risco, elevando-se os padrões de proteção às vidas e ao patrimônio público.

Assinado por 2 pessoas: LEONARDO DE SANTI GARROCINO e SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/299f-faf2-36a6-e7d8> e informe o código 299F-FAF2-36A6-E7D8



Secretaria Municipal Esportes e Turismo

Av. Antônio Carlos Abreu Sodré nº 850 – Jardim do Lago
Fone/WhatsApp: 3344 9061 email: esportes.turismo@ipaussu.sp.gov.br
CEP : 18 950-410 Ipauçu - SP

3. Previsão no Plano Anual de Contratação - PAC 2024

A Aquisição está prevista no PAC 2024.

4. Decisão Da Autoridade Competente:

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Esportes e Cultura, bem como às necessidades da área requisitante.
2. Encaminhe-se ao setor de Compras e Licitações para providências necessárias.

LEONARDO DE SANTI GARROCINO

Secretário de Esportes e Cultura

Ipauçu, 14 de março de 2024.



Secretaria Municipal Esportes e Turismo

Av. Antônio Carlos Abreu Sodré nº 850 – Jardim do Lago
Fone/WhatsApp: 3344 9061 email: esportes.turismo@ipaussu.sp.gov.br
CEP : 18 950-410 Ipaussu - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO
Prestação de Serviço de Instalação de Alarme contra Incêndio para a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, a ser instalado no Ginásio de Esportes “Antonio Carlos Mercuri – NINA”, conforme solicitação dos bombeiros, em vistoria no local.

PRJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	
ITENS	DESCRIÇÃO
01	a.1. Regularização de Brigada de Incêndio junto ao Corpo de Bombeiros.
02	a.2. Instalar o Sistema de Alarme.
03	a.3. Laudo de Segurança estrutural da Edificação.
04	a.4. Laudo de Controle de Material de Acabamento e Revestimento.
05	a.5. Laudo de Acesso de Viatura do Corpo de Bombeiros.
06	a.6. Fornecimento de ARTs para Execução do sistema de Combate a Incêndio; Sistema Elétrico e Laudo; Sistema de Alarme de Incêndio e Laudo de Comissionamento de Alarme.
07	a.7. Fornecimento de todos os documentos indispensáveis para a complementação do Projeto para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros.



Secretaria Municipal Esportes e Turismo

Av. Antônio Carlos Abreu Sodré nº 850 – Jardim do Lago
Fone/WhatsApp: 3344 9061 email: esportes.turismo@ipaussu.sp.gov.br
CEP : 18 950-410 Ipaussu - SP

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA) :

O Alarme Contra Incêndio, foi uma observação feita pelo Corpo de Bombeiros, no ato de vistoria do laudo AVCB e considerações do “**Artigo 9 do Decreto 63911/18 e tendo em vista o princípio da auto tutela administrativa e o princípio da proporcionalidade onde o estabelecimento necessita de prazo para o ajustamento das medidas de segurança Contra Incêndio onde a princípio foi detectado a não instalação do alarme de incêndio, conforme preconiza o decreto tabela 6 E., deverá o estabelecimento providenciar os ajustes necessários das medidas de segurança contra incêndio para a próxima regularização.**” Necessitamos da instalação do Alarme contra Incêndio, para prevenir e garantir a segurança preventiva e ostensiva no combate a incêndio. Atender ao disposto na Norma Regulamentadora NR 23- Proteção Contra Incêndios, que trata da obrigatoriedade de instalações de proteção contra incêndio, das rotas de fuga, dos equipamentos para combate a incêndio e do pessoal treinado no uso correto desses equipamentos; Desta forma, atende-se às exigências legais, minimiza-se as situações de risco, elevando-se os padrões de proteção às vidas e ao patrimônio público.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O fornecedor foi escolhido, devido ao menor preço e atender as exigências do Artigo 9 e Decreto 63911/18, e para Aquisição e Instalação de Alarme.

DISPENSA PARECER JURIDICO

Parecer Jurídico dispensado de acordo com a Portaria da Procuradoria Geral do Município nº 001 de 10 de janeiro de 2024.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Art. 75, inciso II. Lei 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: LEONARDO GARROCCINO e SERGIO GALVANIN GUIDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/299f-faf2-36a6-e7d8> e informe o código 299F-FAF2-36A6-E7D8





Secretaria Municipal Esportes e Turismo

Av. Antônio Carlos Abreu Sodré nº 850 – Jardim do Lago
Fone/WhatsApp: 3344 9061 email: esportes.turismo@ipaussu.sp.gov.br
CEP : 18 950-410 Ipauçu - SP

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:			
PEDROSO ENGENHARIA	VM ENGENHARIA	RENG CONSTRUÇÕES	VALOR MÉDIO
R\$ 5.100,00	R\$ 4.180,00	R\$ 5.400,00	R\$ 4.893,33

LOCAL DE ENTREGA
No Ginásio Municipal de Esportes “Antonio Carlos Mercuri – NINA”, na Av: Antonio Carlos de Abreu Sodré, nº 850 – Jardim do Lago – CEP: 18950-410. Horário de Entrega: 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

Ipauçu, 14 de março de 2024.

Leonardo de Santi Garrocino
Secretário Municipal de Esportes e Turismo

Marisa Frazza Alves de Mira
Agente de Contratação – Secretaria Municipal de Esportes e Turismo



PEDROSO ENGENHARIA
Projetos, Consultoria, Treinamentos e Serviços em:
Engenharia Elétrica
Engenharia de Segurança do Trabalho
CNPJ: 24.051.638/0001-10

Assis, 05 de março de 2024
À Administração da Prefeitura Municipal de Ipaussu

Dados para Orçamento:
Prefeitura Municipal de Ipaussu
Rua Washington Luiz, 819 Centro - Ipaussu/SP
CNPJ: 44.563.583/0001-34
Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio para o Ginásio de Esportes de Ipaussu.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU - SP

A/C Arquiteta Patrícia Vieira

Prefeitura Municipal de Ipaussu
Fone (14) 3344-9000 - 99779-3476

Atendendo à vossa solicitação, apresento a proposta e para elaboração dos serviços descritos abaixo:

Execução dos serviços e fornecimento de material e mão de obra conforme solicitação.

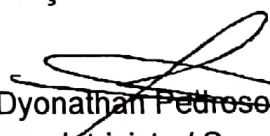
Para elaboração dos serviços o prazo será de 20 (vinte) dias, após a concordância de Vossa Senhoria.

Nossos honorários para os serviços acima somam a importância de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Os serviços descritos acima podem ser pagos do seguinte modo:

Com emissão da Nota Fiscal.

Assis, 05 de março de 2024.


Dyonathan Pedroso da Luz
Eng. eletricista / Seg. Trabalho

Ribeirão do Sul - Rua Antônio da Palma, nº 268 - Centro - CEP 19930-000
Escritório Assis - Av. Walter Antônio Fontana, nº 361 - Vila Cláudia - CEP 19815-340
www.pedrosoengenharia.com
(14) 99813 – 7726

Assinado por 2 pessoas: LEONARDO GARROCINO e SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/299F-FAF2-36A6-E7D8>



Reng Construções Ltda.

CNPJ 11.319.364/0001-55

À Prefeitura Municipal de Ipaussu

At: Patrícia Vieira
Secretaria de Obras

Ref.: Orçamento de Projeto de Segurança – Combate a Incêndio para o Ginásio de Esportes de Ipaussu.

1) Execução de Projeto Técnico para Aprovação junto ao Corpo de Bombeiros:

1. Brigada de Incêndio;
 2. Completar as sinalizações;
 4. Alarme de Incêndio;
 5. ART e Laudos Complementares.
- Com fornecimento dos material e equipamentos:

-Valor total dos serviços.....R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).
--

O PRAZO para execução dos serviços descritos será de 10 (dez) dias corridos, após a autorização.

Sócio proprietário Roberval Godoy, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 15.256.850 e CPF nº 049.532.808-14, residente na Rua Major Gabriel Botelho, 75-01 fundos – Centro – Santa Cruz do Rio Pardo – São Paulo, CEP nº 18.900-000.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, para esclarecimentos que se fizerem necessários à interpretação deste.

Atenciosamente,

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de março de 2024

Reng Construções Ltda
Roberval Godoy
Engº Civil
CREA: 060.165.023-7

Rua Manoel Severino
Martins, 308 – Vila São
Judas Tadeu

Cep. 18903-062

Santa Cruz Rio Pardo-SP

Fone: 14 99656-2893



PROJETOS E EXECUÇÕES
Razão social: Valdir da Costa & Cia Ltda – ME
CNPJ nº 12.114.290/0001-83 / Insc. Est nº 357.000.128.110
Rua 21 de Abril nº 96, Centro - CEP 18950-000 – Ipaussu/SP.
Contatos: (14) 99659-6459 e-mail: waldircosta@yahoo.com.br

Dados para Orçamento:

Prefeitura Municipal de Ipaussu

Rua Washington Luiz, 819 Centro - Ipaussu/SP

CNPJ: 44.563.583/0001-34

Adequação de Projeto de Combate a Incêndio no Ginásio de Esportes

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU - SP

A/C Arquiteta Patrícia Vieira

Prefeitura Municipal de Ipaussu

Fone (14) 3344-9000 - 99779-3476

Objeto: Elaboração de Projeto de Segurança – Combate a Incêndio para o Ginásio de Esportes, de responsabilidade da Prefeitura municipal de Ipaussu:

Ref.: Pedido de Orçamento

Prezados senhores,

1. Para análise e julgamento de Vossas Senhorias, apresento orçamento dos serviços para elaboração do **Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio**, conforme Decreto Estadual Nº 63.911/2018 – “Regulamento Estadual de Segurança Contra Incêndio” – Tabela 6E, visando a obtenção do respectivo AVCB e/ou CLCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros):

a. Para Execução do **Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio**, conforme Decreto Estadual Nº 63.911/2018, obedeceremos aos critérios para obtenção do AVCB:

- a.1. Regularização da Brigada de Incêndio junto ao Corpo de Bombeiros;
- a.2. Instalar o Sistema de Alarme;
- a.3. Laudo da Segurança estrutural da Edificação;
- a.4. Laudo do Controle de Material de Acabamento e Revestimento;
- a.5. Laudo do Acesso de Viatura do Corpo de Bombeiros;
- a.6. Fornecimento de ARTs para Execução do Sistema de Combate a Incêndio; Sistema Elétrico e Laudo de Sistema de Alarme de Incêndio e Laudo de Comissionamento do Alarme
- a.7. Fornecimento de todos os documentos indispensáveis para a complementação do Projeto para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros;

Valor total dos serviços.....R\$ 4.180,00 (Quatro Mil e Cento e Oitenta Reais).

Assinado por 2 pessoas: LEONARDO GARROCINO e SERGIO GAVANIN GUIDIO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/299F-FAF2-36A6-E7D8> e informe o código 299F-FAF2-36A6-E7D8



PROJETOS E EXECUÇÕES
Razão social: Valdir da Costa & Cia Ltda – ME
CNPJ nº 12.114.290/0001-83 / Insc. Est nº 357.000.128.110
Rua 21 de Abril nº 96, Centro - CEP 18950-000 – Ipaussu/SP.
Contatos: (14) 99659-6459 e-mail: waldircosta@yahoo.com.br

O PRAZO para execução dos serviços descritos será de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato ou recebimento do Ofício de autorização.

A validade da proposta é de 30 (trinta) dias.

Condições de pagamento:
Na entrega da Nota Fiscal dos Serviços Prestados.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários à interpretação de nosso objetivo.

Atenciosamente,

Ipaussu, 05 de março de 2024.


Valdir da Costa
Proprietário

VVM
ENGENHARIA
PROJETOS E EXECUÇÕES



Secretaria Municipal Esportes e Turismo

Av. Antônio Carlos Abreu Sodré nº 850 – Jardim do Lago
Fone/WhatsApp: 3344 9061 email: esportes.turismo@ipaussu.sp.gov.br
CEP : 18 950-410 Ipauçu - SP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a realização da compra simplificada de acordo com o Decreto Municipal 695 de 27 de fevereiro de 2024 e artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 referente às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura. A fundamentação legal para esta solicitação encontra-se no mencionado dispositivo legal que estabelece regras para contratações públicas e visa a autorização na realização de compras simplificadas em situações específicas de até 250 UFESPs, visando a eficiência e agilidade na aquisição de bens e serviços. Portanto fica autorizado a compra de Alarme Contra Incêndio e Instalação, para a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, a ser instalado no Ginásio de Esportes “Antonio Carlos Mercuri – NINA”, conforme solicitação dos bombeiros, em vistoria no local.

Ipauçu, 14 de março de 2024

Leonardo de Santi Garrocino
Secretário Municipal de Esportes e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 299F-FAF2-36A6-E7D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEONARDO GARROCINO (CPF 351.XXX.XXX-40) em 14/03/2024 14:52:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO (CPF 299.XXX.XXX-46) em 26/03/2024 08:50:03 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/299F-FAF2-36A6-E7D8>